



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.547

João Pessoa - Sábado, 31 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.315, DE 30 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Agostinho Chagas, localizada no Município de Brejo dos Santos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Agostinho Chagas, localizada no Município de Brejo dos Santos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.316, DE 30 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.965/2013, que dispõe sobre o subsídio dos cargos de Auditores Substitutos de Conselheiros e dos Membros do Ministério Público junto ao TCE/PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.965, de 20 de fevereiro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os cargos de Auditor Substituto de Conselheiro e de Procurador do Ministério Público junto ao TCE/PB, o subsídio será de:

I – R\$ 23.044,39 (vinte e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a partir de 1º de novembro de 2013;

II – R\$ 24.196,60 (vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2014;

III – R\$ 24.728,40 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) a partir de 1º de junho de 2014;

IV – R\$ 26.523,20 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) a partir de 1º de janeiro de 2015.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários consignados em favor do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.317, DE 30 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: MESA DIRETORA

Acrescenta o art. 5º-A à Lei nº 2.825, de 14 de abril de 1962, que fixa a Divisão Administrativa e Judiciária do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.825, de 14 de abril de 1962, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 5º-A:

“Art. 5º-A Os limites do Município de Campina Grande em sua confrontação com os municípios de Lagoa Seca, Puxinanã e Queimadas passam a ser os seguintes:

§ 1º Ao Norte com o Município de Lagoa Seca, começa no entroncamento com estrada secundária, no ponto P2 de coordenadas, Latitude – 7º10'46,9" e Longitude – 35º54'26,1", seguindo-se, pela estrada secundária, por uma distância de 1804m, até chegar no entroncamento

com a rodovia estadual, no ponto P3 de coordenadas, Latitude – 7º10'18,4" e Longitude – 35º53'47,1", seguindo-se pela rodovia estadual, por uma distância de 408m, até chegar no entroncamento com estrada secundária, no ponto P4 de coordenadas Latitude – 7º10'5,7" e Longitude – 35º53'49,8", seguindo-se pela estrada secundária, por uma distância de 1196m, até chegar no ponto P5 de coordenadas, Latitude – 7º10'14,8" e Longitude – 35º53'15,8", seguindo-se por cerca, por uma distância de 369m, até chegar no rio Marinho ou Riachão no ponto P6 de coordenadas, Latitude – 7º10'16,6" e Longitude – 35º53'4,1", seguindo-se pelo rio a jusante, por uma distância de 11980m, até chegar na ponte da PB-095 sobre o rio Marinho ou Riachão, no ponto P7 de coordenadas, Latitude – 7º11'43,9" e Longitude – 35º50'5,2".

§ 2º Ao Norte com o Município de Puxinanã, continua pela Fazenda Cuité no ponto P1 de coordenadas, Latitude – 7º10'52,3" e Longitude – 35º54'22", seguindo-se pela Avenida Paris, por uma distância de 210m, até chegar no entroncamento com estrada secundária, no ponto P2 de coordenadas, Latitude – 7º10'46,9" e Longitude – 35º54'26,1".

§ 3º Ao Sul com o Município de Queimadas começa na foz do Riacho Salgadinho no Riacho Bodocongó no ponto P1 de coordenadas, Latitude – 7º16'48,8" e Longitude – 35º56'54", seguindo-se em linha reta, por uma distância de 4.295m, até chegar na linha de transmissão da Chesf, no ponto P2 de coordenadas, Latitude – 7º17'03,7" e Longitude – 35º54'34,8" seguindo-se pela linha de transmissão, com azimute de 180º18'05", por uma distância de 1.335m, até chegar na linha de Chesf próximo a Termelétrica, no ponto P3 de coordenadas, Latitude – 7º17'46,9" e Longitude – 35º54'35,1" seguindo-se em linha reta, por uma distância de 685m, até chegar no riacho sem denominação, no ponto P4 de coordenadas, Latitude 7º17'46,6" e longitude – 35º54'13,2", seguindo-se a montante pelo riacho, por uma distância de 1.324m, até chegar na ponte sobre o riacho sem denominação, no ponto P5 de coordenadas, Latitude – 7º17'07,6" e Longitude – 35º54'18,9" seguindo-se pela estrada sem denominação, com azimute de 111º19'16", por uma distância de 712m, até chegar na rua Leonardo Hélio Cavalcante, no ponto P6 de coordenadas, Latitude – 7º17'16" e Longitude – 35º53'57,3" seguindo-se pela referida rua, por uma distância de 76m, até chegar na rua sem denominação, no ponto P7 de coordenadas, Latitude – 7º17'13,7" e Longitude – 35º53'56,4", seguindo-se pela rua sem denominação, por uma distância de 1.060m, até chegar na rua sem denominação às margens da BR-104, no ponto P8 de coordenadas, Latitude – 7º17'12,1" e longitude – 35º53'22,9" seguindo-se em linha reta, com azimute de 94º3'30", por uma distância de 172m, até chegar na ferrovia RFFSA, no ponto P9 de coordenadas, Latitude – 7º17'12,5" e Longitude – 35º53'17,3".

§ 4º Tendo-se como referência o Norte Verdadeiro, distância e coordenadas geodésicas sobre o Datum SIRGAS 2000, cuja planta é parte integrante deste memorial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.029 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 5º, alínea “1” e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir discriminados:

1 – Dois lotes de terrenos nºs 16 e 17 da Quadra KE do Loteamento denominado “BARRAMARES DE PITIMBÚ”. O Lote nº 16: medindo 12,00 m de largura na frente e fundos com 30,00m de comprimento; e o Lote nº 17: medindo 12,00m de largura na frente e fundos com 30,00 m de comprimento, totalizando uma área de 720,00 m². Pertencente ao Sr. AVELINO MANOEL BERNADEZ GANDARA, localizado na faixa de domínio da PB-008, entre as estacas 449 + 3,33m e 452 + 2,33 m, no município de Pitimbu - PB, com as seguintes confrontações: Lote nº 16: Frente com a Rua Projetada; Lado Direito com o Lote nº 17; Lado Esquerdo com o lote nº 15 e fundos com lote 18. Lote nº 04 e o Lote nº 17: Frente com Rua a Projetada; Lado Direito com o Lote nº 18; Lado Esquerdo com o Lote nº 16 e fundos com o Lote nº 03.

Art. 2º As áreas de terras no artigo anterior, destinam-se à construção da Rodovia PB – 008, no trecho: Tambaba PB-044/Acaú, Sub trecho: Tambaba - PB- 004, localizado no Município de Pitimbu –PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua assessoria jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente as presentes desapropriações, por meios extrajudiciais ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.030 DE 30 DE MAIO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1" e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis sem benfeitorias, da Construção da PB – 196, trecho: Riacho de Santo Antonio/ Barra de São Miguel, neste Estado, a seguir discriminados:

I – Uma área de terra com 395.181,75m², localizada na Rodovia - PB -196, no município de Barra de São Miguel – PB, pertencente ao Sr. EDUARDO JORGE VIEIRA LEITE DE LIMA, localizada entre as estacas 143 +17,70 E 819 +8,60, lado direito com 202.662,00 m², entre as estacas 148 +4,30 e 805 + 18,15, lado esquerdo, com 192.519,75 m², totalizando uma área de 395.181,75m², com as seguintes confrontações: Entre as estaca 143 + 17,70 e 819 + 8,60, Lado Direito: Ao Norte com terras do proprietário; ao Sul com terras do proprietário; ao Leste com terras de Inácio Cosme; ao Oeste com terras de Mauro Ferreira Simões. Entre as estacas 148 + 4,30 e 805 + 18,15. Lado Esquerdo: Ao Norte com terras do proprietário; ao Sul com terras do proprietário; ao Leste com terras de Inácio Cosme; ao Oeste com terras de Mauro Ferreira Simões.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se à execução da obra de construção da PB – 196, trecho Riacho de Santo Antonio/Barra de São Miguel-PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua assessoria jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente as presentes desapropriações, por meios extrajudiciais ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 35.031 de 30 de maio de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º c/c, inciso IV do caput do mesmo artigo, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1526/2014,



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.035.385,00 (três milhões, trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	132	3.035.385,00
TOTAL			3.035.385,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de operação de crédito contraída pelo Estado da Paraíba junto ao BNDES, através do Contrato nº 12.2.0715.1 – PROINVEST, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental Nº 2.234

João Pessoa-PB, 30 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e , tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0007/2014-DP/6-CBMPB,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR BM, a contar de **01 de ABRIL de 2014**, o **CAP QOABM MATR. 514.114-1. ARCTURO VITORIO CAVALCANTE**, classificado na **QCG/CBMPB**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Diretoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.235

João Pessoa, 30 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E designar para compor o Conselho Fiscal da EMATER-PB, para o exercício de 2014, os seguintes membros:

Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

- Kátia Maria Bezerra – Matrícula nº 38-8 (titular)
- Solange Medeiros de Miranda – Matrícula nº 153.596-0 (suplente)
- José Gomes Sobrinho – Matrícula nº 153.529-3 (titular)
- Francisco Umberto Pereira – Matrícula nº 91.449-5 (suplente)

Representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE

- Sebastião Florentino de Lucena – Matrícula nº 270.026-3 (titular)
- Rachel Lucena Trindade – Matrícula nº 171.763-4 (suplente)

Representante da Controladoria Geral do Estado – CGE

- Arthur José de Araújo Guimarães – Matrícula nº 161.211-5 (titular)
- Gleydson Farias Bronzeado – Matrícula nº 161.209-3 (suplente)


Ato Governamental nº 2.236

João Pessoa, 30 de maio de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei nº 8.684, de 07 de novembro de 2008,

R E S O L V E designar os membros abaixo para compor o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba – CGPB, em substituição aos atuais ocupantes, os seguintes membros:

- **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Secretário chefe do Governo;
- **THOMPSON FERNANDES MARIZ**, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão – **Coordenador do CGPB**;
- **TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA**, Secretário de Estado das Finanças;
- **JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**, Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia;
- **LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**, Secretária de Estado da Administração;
- **MARCOS JOSÉ PROCÓPIO**, Secretário Executivo da Indústria e Comércio.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

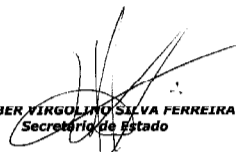
Portaria nº 283/GS/SEAP/14

Em 30 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **BETEFRAN BATISTA FREIRE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.141-6, atualmente lotado na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo/PB, para, a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.



WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretarias de Estado da Administração/Controladoria Geral do Estado

Portaria Conjunta SEAD/CGE Nº 001/2014

João Pessoa, 30 de maio de 2014

Regulamenta a implementação do SGD para licitações de obras e serviços de engenharia, nos termos do artigo 3º e altera o artigo 6º da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 003/2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE/PB) e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 003/2012, resolvem:

Art. 1º A utilização dos modelos padronizados disponibilizados no SGD para licitações de obras e serviços de engenharia, para fins de trâmite processual no SEGC e obtenção do Registro CGE será observada a partir do dia 15.06.2014;

Art. 2º A partir do prazo definido no artigo 1º será considerado item de devolução do processo remetido para registro CGE, impedindo sua análise pela auditoria, o encaminhamento de Edital e demais documentos adicionais para licitações de obras e serviços de engenharia, encaminhados em formato diverso daquele gerado pelo SGD.

Art. 2º - O Artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

I- A CGE, através da Gerência Executiva de Auditoria (GEA) será responsável pela autorização expressa para inclusão de novos modelos, alterações e ajustes de trâmites propostos pela SEAD para o SGD e por sua validação previamente à disponibilização para utilização pelos Órgãos;

II- As propostas para inclusão de novos modelos, alterações e ajustes de trâmites no SGD serão encaminhadas à GEA pela Gerência Executiva de Licitações/SEAD e nos casos de obras e serviços de engenharia diretamente pelo titular do Órgão proponente, exclusivamente através do e-mail: auditoria@cge.pb.gov.br, com o título SGD.

III- As propostas de inclusão de modelos deverão indicar claramente a motivação para a inclusão e remeter todo o texto do modelo proposto no padrão de formatação do SGD, conforme consta de Manual do Usuário;

IV- As propostas de alterações de modelo já existentes deverão indicar claramente o item que se pretende alterar, a nova redação proposta e a fundamentação que motivou o pedido.

V- As solicitações de ajustes de trâmites no SGD deverão ser encaminhadas indicando o fluxo atual e o que se pretende alterar e a justificativa para a proposta.

VI- Após análise das demandas constantes do inciso II a GEA emitirá parecer quanto ao pleito, e se acatado, será emitida à SEAD AUTORIZAÇÃO para processar a alteração, indicando expressamente o que deverá ser alterado, incluído ou ajustado, com cópia para o Órgão proponente nos casos de modelos de obras e serviços de engenharia. Em caso de não acatamento do pleito será emitido parecer motivado da negativa a SEAD ou ao Órgão proponente nos casos de modelos de obras e serviços de engenharia.

VII- Após o processamento pela SEAD das inclusões de novos modelos, alterações e ajustes de trâmites no SGD, a GEA deverá ser notificada para realizar sua validação antes da liberação para utilização. A comunicação da validação do modelo ou proposta de ajustes será realizada mediante a emissão de parecer da GEA à SEAD.

VIII- A liberação para utilização de novos modelos ou versões atualizadas ou trâmites, está condicionada a um parecer positivo da GEA;

IX- Todas as inclusões, alterações ou ajustes de trâmites no SGD deverão ser registradas através de controle de versões do sistema e em controle de versões nos documentos e manuais;

X- A SEAD será responsável pela atualização das versões dos modelos, nos termos do inciso I, quando da ocorrência de alteração de legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

XI- A CGE poderá subsidiariamente propor atualizações de versão ou novos modelos, no caso de alterações que tenham impacto no texto e exigências contidas neles.

XII- Nos casos dos modelos de licitação de obras e serviços de engenharia a responsabilidade pela atualização é da CGE, que poderá solicitar dos Órgãos técnicos de engenharia do Governo do Estado apoio institucional para este trabalho;

XIII- Anualmente, no mês de novembro, a GEA providenciará uma revisão dos modelos padronizados do SGD de forma a assegurar sua atualização e adequação à legislação vigente.

XIV- A revisão, a que se refere o inciso anterior, será registrada através de parecer onde constará a declaração de regularidade dos modelos ou a indicação das alterações e

ajustes necessários. O parecer de revisão será remetido a SEAD que providenciará os ajustes requeridos e seguirá o processo de validação constante o inciso VI;

XV- Os casos de atuação conjunta não previstos nos incisos anteriores serão resolvidos pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 3º - Os demais artigos da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 003/2012, aplicam-se na íntegra para o trâmite e análise de licitações de obras e serviços de engenharia.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração



LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 043/SEDS

Em 29 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE designar os servidores **Rodrigo Pacheco Ferreira**, matrícula nº. 155.099-3, **Fabício Xavier Machado de Araújo**, matrícula nº. 167.176-6 e **Verônica Galdino Mendes de Farias**, matrícula nº. 135.896-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, tendo como suplente **Liedja Maria Barbosa de Albuquerque**, matrícula nº 076.623-2.

PORTARIA Nº 044/SEDS

Em 29 de maio de 2014.

DESIGNA PREGOEIRO PARA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar o servidor **RODRIGO PACHECO FERREIRA**, matrícula nº. 155.099-3, para exercer a função de PREGOEIRO desta Secretaria, e para compor a equipe de apoio os servidores **FABRÍCIO XAVIER MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 167.176-6 e **VERÔNICA GALDINO MENDES DE FARIAS**, matrícula nº. 135.896-1.

PORTARIA Nº 045/SEDS

Em 30 de maio de 2014.

DESIGNA EQUIPE PREGÃO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE designar o servidor Maj. **JOÃO SÉRGIO MEIRA**, matrícula nº. 515.054-0 para exercer a função de PREGOEIRO da Equipe Especial, a fim de realizar os procedimentos licitatórios necessários ao atendimento dos Convênios do Programa Brasil mais Seguro, e para compor a equipe de apoio, as servidoras **ELIZABETE GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 070.479-2 e **REGINA DALVA MEIRA**, matrícula nº. 089.044-8.

PORTARIA Nº 046/SEDS

Em 30 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor administrativo **João Amaro de Oliveira**, matrícula nº 087.317-9, para prestar serviços na Corregedoria de Polícia Civil desta Pasta.



CLÁUDIO CORDEIRO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA Nº 246 /2014 –DS

João Pessoa, 14 de maio de 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e artigo 131 da Lei Complementar 58/2003:

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, instituída pela Portaria nº 224/2014-DS, publicada no D.O.E de 01 de maio de 2014 e constituída pelos servidores Maria do Socorro Nunes Pereira, Advogada, matrícula 3272-7; Acilon Soares de Sousa, Advogado, matrícula 3645-5 e Beethoven Bezerra

Fonseca, Advogado, matrícula 4252-8, sob a presidência da primeira, com o objetivo de apurar os fatos narrados na representação disciplinar protocolada sob o número nº.00016.013069/2014-1, adotando-se o rito ordinário, devendo tal procedimento ser concluído no prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis por igual período, contados da publicação desta Portaria, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar 58/2003.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Publicada em 22/05/2014

Republicada por incorreção

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 267

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.004720/2014-9;

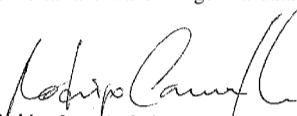
Considerando o teor do Memorando nº 27/2013 do Chefe do Posto de Trânsito de Soledade e despacho oriundo da Divisão de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

I - Remover, a pedido, a servidora Elba de Almeida Souto, matrícula nº 3858-0, Auxiliar Administrativo, lotada no Posto de Trânsito de Soledade, para desenvolver suas atividades na sede deste Departamento em João Pessoa - PB.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-PB

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

“Estabelece diretrizes para o procedimento dos condutores e órgãos integrantes do SNT - Sistema Nacional de Trânsito para a desobstrução da via em caso de acidentes de trânsito sem vítimas”

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - CETRAN/PB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos I, II, VIII e IX da Lei Federal nº 9.503 de 23 de janeiro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e pelo Decreto nº 20.217/98 do Governo do Estado da Paraíba;

Considerando, que o CETRAN/PB é o órgão colegiado, normativo, consultivo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito, possuindo competência para acompanhar e coordenar as atividades de administração, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, juntas médicas e psicológicas, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na forma do artigo 333, § 2º do CTB e da Resolução nº 244/2007.

Considerando, que a segurança do trânsito é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito de suas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurá-la;

Considerando, o crescente número de acidentes de trânsito em vias do Estado, bem como, em consequência, os constantes congestionamentos nas referidas vias;

Considerando, a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando para fins da aplicação do art. 178, o Princípio da Segurança do Trânsito, onde deverá assegurar a segurança e a fluidez do trânsito;

Considerando a necessidade de adoção de normas complementares de padronização do procedimento adotado pelos órgãos e entidades de trânsito de um sistema integrado para fins de aplicação do art. 178 do CTB;

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatória a retirada, em segurança, dos veículos envolvidos da via, no caso de acidentes de trânsito sem vítima, visando assim o bem estar geral da sociedade, através da fluidez normal do tráfego de veículos, evitando-se congestionamentos.

Parágrafo Único - São acidentes de trânsito sem vítimas aqueles dos quais não se derive nenhum dano físico à pessoa humana.

Art. 2º A não retirada dos veículos, com possibilidade de locomoção, em prejuízo da fluidez, constitui-se em infração de trânsito média, prevista no Art. 178 do CTB.

Art. 3º Tratando-se de veículos em condições de locomoção, os condutores poderão adotar as seguintes providências:

I - anotar o maior número de informações possíveis sobre o acidente de trânsito, tais como data, horário, endereço do local, placas, modelo e cor dos veículos envolvidos; nome, endereço e telefones dos condutores envolvidos e de eventuais testemunhas etc; fotos e/ou vídeos do local do acidente e;

II - deslocar-se à Delegacia de Acidente de Trânsito ou à Delegacia mais próxima para registrar a ocorrência, levando consigo os documentos de porte obrigatório, assim como eventuais testemunhas.

Parágrafo Único - As ocorrências também poderão ser registradas através do sítio eletrônico <http://www.delegaciaonline.pb.gov.br>.

Art. 4º Os agentes da autoridade de trânsito deverão lavrar o respectivo auto de infração em caso de infringência ao artigo 178 do CTB.

Art. 5º O Batalhão de Trânsito somente deslocar-se-á ao local da ocorrência nos seguintes casos:

I - condutor menor de 18 anos;

II - condutor não possuir habilitação;

III - condutor possuir sinais de consumo de álcool;

IV - crime ou contravenção penal relacionado a ocorrência.

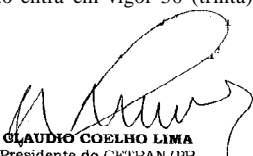
Parágrafo Único - Tratando-se de um dos condutores possuir sinais de consumo de álcool, deverá ser seguida a Resolução do CONTRAN Nº 432 DE 23/01/2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O agente da autoridade de trânsito que atenda acidentes ocorridos no âmbito da sua circunscrição, adotará, para efeitos estatísticos, os acontecimentos, reservando à polícia judiciária o registro das ocorrências a ela inerentes.

Art. 7º A Secretaria de Comunicação do Estado da Paraíba e dos demais Municípios do Estado deverão ser provocada para realizações de campanhas educativas para fins de aplicação do art. 178 do CTB;

Art. 8º Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.


CLAUDIO COELHO LIMA
Presidente do CETRAN/PB

REPRESENTANTES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Titular: Euller de Assis Chaves
Suplente: Paulo Almeida da Silva Martins

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS:

Titular: Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Suplente: Nilza Mª Gomes Magalhães

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO:

Titular: Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Suplente: Orlando Soares de Oliveira Filho

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA:

Titular: Nilton Pereira de Andrade
Suplente: Edivaldo Cardoso de Paiva Junior

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE/PB:

Titular: José Marques Filho
Suplente: Gilberto Aurcliano de Lima

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

Titular: José Arlan Silva Rodrigues
Suplente: Jonathan de Oliveira Alves

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DA PARAÍBA:

Titular: Francisco Carlos Bezerra
Suplente: Roovyery Patricio da Costa Leônico

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 486

João Pessoa, 19 de maio de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do memorando nº 307/GEREH-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO LUNA FREIRE NETO**, Professor, matrícula nº 179.330-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Cicero dos Anjos, em São Vicente do Seridó, para a EEEFM Iolanda Tereza Chaves Lima, na cidade de Cubati.

UPG: 080

UTB: 211402800

Portaria nº 514

João Pessoa, 28 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual,

R E S O L V E instituir o **COMITÊ ESTADUAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO DA PARAÍBA**, formado pelas seguintes gerências, sob a coordenação da primeira:

Gerência de Programas de Fortalecimento da Escola
Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Gerência Executiva de Ensino Médio e Profissional
Gerência Operacional de Integração Escola Comunidade
Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos
Gerência Operacional de Assistência ao Estudante
Gerência de Recursos Humanos
Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão escolar

Assessoria de Educação Especial – FUNAD

Art 1º- Compete ao **COMITÊ ESTADUAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO DA PARAÍBA** :

i- Sensibilizar e motivar as lideranças das escolas para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;

ii- Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;

iii- Orientar as escolas priorizadas nos diversos programas sobre a execução pedagógica e financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC;

iv- Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos dos Programas estão sendo executados de acordo com o que consta nos planos validados pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;

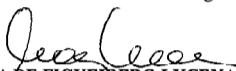
v- Avaliar o plano de ação cada escola ;

vi- Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR do Estado;

vii- Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos ;

viii- Monitorar e avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.


Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 28/02/2014
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
13/02/2014	0025250-5/2013	032/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO ESPAÇO EDUCACIONAL CARMELA VELOSO, LOCALIZADO NA RUA APRÍGIO VELOSO, Nº 1.359, BAIRRO BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, MANTIDO PELO ESPAÇO EDUCACIONAL CARMELA VELOSO LTDA ME – CNPJ 01.551.566/0001-74.


Jeanny Setáim Galvão Lucena
 Secretária Executiva - CEE-PB

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
22/05/2014	0011095-7/2014	116/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA CLARA PIRES DE SA GUEDES PEREIRA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL. E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS ESTUDOS.
22/05/2014	0027352-1/2013	117/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA DE LUCENA PEIXOTO, 683 – VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ 60.701.521/0055-90.
22/05/2014	0038708-8/2013	118/2014	RENOVA O RECONHECIMENTO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERI, LOCALIZADA NA RUA BENJAMIM CONSTANT, 793 – TABAJARA, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, MANTIDA POR ENIO KLEBER LIRA MARTINS - ME – CNPJ 05.458.790/0001-77.
22/05/2014	0006176-2/2014	119/2014	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 704, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA – EPP, CNPJ – 03.461.131/0001-64.
22/05/2014	0006169-4/2014	120/2014	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 704, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA – EPP, CNPJ – 03.461.131/0001-64.
22/05/2014	0010162-1/2014	121/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO, NO INSTITUTO RIO BRANCO, LOCALIZADO NA AVENIDA JÚLIA FREIRE, Nº 855, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA - EPP- CNPJ 00.930.084/0001-62.
22/05/2014	0006181-7/2014	122/2014	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 704 – TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA - EPP – CNPJ 03.461.131/0001-64.
22/05/2014	0006183-0/2014	123/2014	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, NA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 704 – TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA LTDA - EPP – CNPJ 03.461.131/0001-64.


Flávio Romero Guimarães
 Presidente do CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0213/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
01.566/2014	1.02020-0	Camile de Andrade Gomes	C-I-02/T40	C-I-03/T40
02.356/2014	1.02016-1	Felipe Tabosa de Azevedo Pereira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.562/2014	6.02019-4	Francisco de Assis Silva	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.357/2014	1.02023-4	Jose Alexandre Ramos Vieira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.320/2014	4.00793-0	Pio Suassuna Neto	B-III-08/T40	B-III-09/T40
02.191/2014	4.02015-4	Roberta Moraes da Silva	B-II-02/T40	B-II-03/T40
02.086/2014	6.02013-5	Valceir de Sousa Silva	B-I-02/T40	B-I-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 10 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0255/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **ANA EMÍLIA VICTOR BARBOSA**, matrícula nº. **6.23722-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 31 de março de 2014 a 31 de março de 2015, de acordo com o processo nº 02.709/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0258/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSEFA ANDRADE PIRES, matrícula nº. **1.00589-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CLÍNICA, símbolo NAS-6**, do(a) Academia Escola - Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o processo nº 01.206/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0261/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **MARIA CELIA DE ASSIS**, matrícula nº. **1.22462-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para conclusão de doutorado no(a) **Université Paul Valéry - Montpellier III - França**, pelo período de 3 meses e 1 dia, a contar de 02 de fevereiro de 2014 a 02 de maio de 2014, de acordo com o processo nº 12.492/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de abril de 2014

PORTARIA/UEPB/GR/0262/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **SORAYA MARIA BARROS DE ALMEIDA BRANDAO**, matrícula nº. **1.22993-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015, de acordo com o processo nº 12.366/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0263/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **FABIOLA MONICA DA SILVA GONCALVES**, matrícula nº. **1.22461-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 01 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2015, de acordo com o processo nº 12.717/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 29 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0269/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **FABIO SEVERIANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **3.23249-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas -

CCJ, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito, de acordo com o processo nº 03.147/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0270/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.089/2014	1.02018-8	Jose Clebson de Souza Medeiros	B-I-02/T40	B-I-03/T40
03.101/2014	1.02035-8	Sidney Aciole Rodrigues	B-III-02/T40	B-III-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0278/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.471/2013,

RESOLVE:

Nomear JOSE RENATO CAVALCANTI DE QUEIROZ, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** com lotação no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 12 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0280/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **FABIOLA DE ARAUJO LEITE MEDEIROS**, matrícula nº. **1.22513-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 6 meses e 1 dia, a contar de 12 de abril de 2014 a 12 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 01.147/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0281/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **ARDIGLEUSA ALVES COELHO**, matrícula nº. **1.22534-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, pelo período de 6 meses e 1 dia, a contar de 01 de maio de 2014 a 01 de novembro de 2014, de acordo com o processo nº 01.544/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0282/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **CLAUDIA SANTOS MARTINIANO SOUSA**, matrícula nº. **1.23020-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, pelo período de 6 meses e 1 dia, a contar de 01 de maio de 2014 a 01 de novembro de 2014, de acordo com o processo nº 01.543/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0287/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ESMERALDA PORFIRIO DE SALES, matrícula nº. **5.25257-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Arquivologia - CCBSA, de acordo com o processo nº 02.298/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0289/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.500/2014	1.02001-3	Edson Américo da Silva	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.239/2014	1.00065-9	Maria Lúcia Dias Almeida	B-II-11/T40	B-II-12/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 15 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0291/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **SIBELE THAISE VIANA GUIMARAES**, matrícula nº. **7.23852-5**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**, pelo período de 9 meses e 1 dia, a contar de 02 de março de 2014 a 02 de dezembro de 2014, de acordo com o processo nº 11.116/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0293/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **JOANA ÁUREA CORDEIRO BARBOSA**, matrícula nº. **4.23378-6**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade de Coimbra - Portugal**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2015, de acordo com o processo nº 00.933/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0294/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. **7.25337-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Computação, de acordo com o processo nº 03.497/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0295/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. **7.25337-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Computação - CCEA, de acordo com o processo nº 03.497/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 20 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0306/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.426/2014	1.02002-1	Alexandre Pereira Siqueira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.826/2014	1.02038-2	Vinicius Almeida Vieira	B-III-02/T40	B-III-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0307/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 03.756/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RAQUEL BARBOSA MACENA FREIRE**, matrícula nº. **1.03494-7**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Financeira - PROFIN, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a partir do dia 26 de maio de 2014.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 22 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0311/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0635/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2013, que trata da Nomeação de **Nailê Damé Teixeira** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 07.356/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0312/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/0392/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2013, que trata da devolução de **Geronimo Clemente da Silva Araujo** para a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, de acordo com o processo nº 02.956/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0313/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **JOZINETE VIEIRA PEIREIRA MARQUES**, matrícula nº. **1.22875-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para realizar estágio pós-doutoral no(a) **Universidade Estadual de Campinas - SP**, pelo período de 6 meses e 1 dia, a contar de 29 de abril de 2014 a 29 de outubro de 2014, de acordo com o processo nº 03.355/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0314/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **THIAGO BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. **8.02598-3** do(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS para o(a) Coordenadoria de Bibliotecas, de acordo com o processo nº 02.325/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0315/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **MARCLEANE ROCHA DA CRUZ**, matrícula nº. **1.02614-9** do(a) Coordenadoria de Bibliotecas para o(a) Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, de acordo com o processo nº 02.327/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 27 de maio de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0316/2014

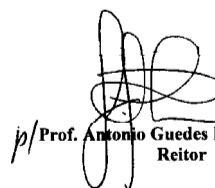
O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear SIMONE COSTA SILVA, matrícula nº. **7.25326-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Administração - CCEA, de acordo com o processo nº 03.839/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 28 de maio de 2014.


p/Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0121/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	01.747/2014	1.02599-7	Helen Maria Palmeira Medeiros	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 09 de abril de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0135/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	02.304/2014	1.02771-6	Paulo César Dantas da Silva	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 21 de abril de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0147/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ	00.965/2014	1.02026-9	Ítalo de Andrade Gomes	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 24 de abril de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0162/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte contrato de professor visitante:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Início	Fim
383/2014	05.607/2013	1.26314-3	John Andrew Fossa	22/04/2014	21/04/2016

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 14 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0164/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROFIN	02.789/2014	1.02738-0	Vilani Sulpino da Silva	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0179/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
476/2014	03.459/2014	Ana Célia Silva Gomes	040.609.554-00	23/04/2014	23/04/2015	Secretária

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 22 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0180/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	03.489/2014	4.01903-2	Aldemir da Silva	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0181/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCBS	00.477/2013	1.20916-7	Mauriceia Gomes de Figueiredo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0182/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CTI	03.509/2014	1.01859-1	Hallyson Gustavo Tavares de Souza	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0183/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	02.721/2014	8.02770-2	Elisafi Lino Donato	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0184/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	02.395/2014	8.26227-5	Alidiane Fábica Cabral Xavier	Gratificação de Insalubridade
CCTS	02.824/2014	8.25839-6	Ana Marly Araujo Maia	Gratificação de Insalubridade
CCT	03.572/2014	1.26274-8	Carlos Alberto Bispo de Sousa	Gratificação de Insalubridade
CCBSA	01.740/2014	5.25262-8	Cleber Ibraim Salimon	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.431/2014	1.25269-3	Danielle Franklin de Carvalho	Gratificação de Insalubridade
CCBS	03.071/2014	1.25727-4	Raquel de Negreiros Moreira	Gratificação de Insalubridade
CCBS	02.636/2014	1.03535-6	Rossana Paula Batista Werner	Gratificação de Insalubridade
CCT	03.440/2014	1.22401-8	Vanusia Cavalcanti Franca Pires	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0185/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0482/2014	03.697/2014	1.26388-7	Francisco Diniz de Andrade Meira	19/05/2014	31/12/2014
0487/2014	03.655/2014	6.26390-0	João Batista Neves Ferreira	01/04/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0186/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
488/2014	03.493/2014	Lucivânia Dantas da Silva	064.420.734-59	02/05/2014	30/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 23 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0189/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ	10.557/2013	1.26103-3	Mônica Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Duarte Mariz Nóbrega	Ascensão Funcional

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 26 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0190/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
493/2014	03.728/2014	Dione Barbosa Laurentino	036.347.315-75	27/05/2014	30/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais
491/2014	02.659/2014	Luana Araújo Suassuna	082.366.594-10	02/05/2014	30/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 27 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0191/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
489/2014	03.743/2014	Michelle Ramalho Cardoso	007.441.854-83	22/05/2014	21/05/2015	Consultor Especializado na Área de Direito

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 27 de maio de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0192/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	Fim	Função
216/2014	03.800/2014	Francileuda Felipe de Almeida	21/05/2014	Cozinheira

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 27 de maio de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretarias de Planejamento e Gestão / Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 50

João Pessoa, 29 de maio de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0026/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DE MONTEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática											Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor	
25	101	10	302	5154	1691	0287	4490	51	110	02779	925.342,52	
TOTAL											02779	925.342,52

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Eng. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° GCG/054/2014-CG

João Pessoa, PB, 29 de maio de 2014

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar n° 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei n° 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei . 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital n° 001/2013 - CFO/PM/2014 (publicado no D.O.E. n° 15.331 de 07/09/2013) e as Portarias n°(s) GCG/ 0031/2014-CG (publicada no D.O.E. N° 15.491 de 22/03/2014) e GCG/ 0051/2014-CG (publicada no D.O.E. n° 15.531, de 13/05/2014) que homologaram, respectivamente, os Atos n°(s) 014-CCCCFO-PM/2014 e 030-CCCCFO-PM/2014, os quais deram publicidade aos resultados finais do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2014, **R E S O L V E**:

1. INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como cadetes PM, a contar de 16/05/2014, os candidatos do Concurso Público para o Curso de formação de Oficiais PM/2014, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, abaixo elencados, por terem sido aprovados em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital n° 001/2013 - CFO/PM/2014, e ainda estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital, bem como por terem atendido às demais exigências regulamentares. Os mesmos serão classificados no comportamento BOM e receberão as seguintes matrículas:

CFO/PM - MASCULINO:

- 1) **527.600-4 - GLEYDSON DE SOUZA LIMA**, nascido aos 18 de março de 1996, filho de Geraldo Dias de Lima e de Maria das Neves de Souza Lima;
- 2) **527.602-1 - JOÃO VICTOR ATAÍDE MACIEL**, nascido aos 01 de março de 1996, filho de Franciarle Souza Maciel e de Cláudia Helena Ataíde Maciel;
- 3) **527.603-9 - THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, nascido aos 08 de agosto de 1995, filho de Edmilson Andrade de Oliveira e de Elnaide Gomes de Oliveira;
- 4) **527.604-7 - WANDERSON MENEZES DA SILVA BARBOSA**, nascido aos 10 de janeiro de 1993, filho de Elinaldo Barbosa da Silva e de Valci Cristina Menezes da Silva Barbosa;

- 5) **527.605-5** – **ADAILTON PAIVA DE SOUZA SILVA**, nascido aos 16 de agosto de 1990, filho de Adailton da Silva e de Liette Paiva de Souza Silva;
- 6) **527.606-3** – **LUCAS DE OLIVEIRA BORGES**, nascido aos 08 de junho de 1995, filho de Genival Sebastião Borges Filho e de Maria das Graças de Oliveira Borges;
- 7) **527.607-1** – **VALBER ARLEY DE ALMEIDA SOUZA**, nascido aos 11 de outubro de 1995, filho de Valdemar Matias de Souza Filho e de Maria Aparecida de Almeida Souza;
- 8) **527.608-0** – **PEDRO HÉLDER LOPES GALVÃO**, nascido aos 28 de junho de 1985, filho de Lindoberto Lopes Galvão e de Maria Lúcia Soares do Nascimento;
- 9) **527.609-8** – **RODRIGO DA NÓBREGA BONFIM**, nascido aos 26 de agosto de 1989, filho de João Batista de Bonfim e de Gecineide da Nóbrega Bonfim;
- 10) **527.610-1** – **JOEDSON WESLLY DE MEDEIROS BATISTA**, nascido aos 28 de setembro de 1987, filho de José Batista Filho e de Maria Odete de Medeiros Batista;
- 11) **527.611-0** – **THIAGO HERCÍLIO MAIA DA SILVA**, nascido aos 25 de maio de 1994, filho de Rosenildo José da Silva Cardoso e de Maria Onecina Maia;
- 12) **527.614-4** – **HECTOR VINICIUS LOPES**, nascido aos 22 de setembro de 1987, filho de João Maria Lopes e de Maria da Conceição Bezerra Lopes;
- 13) **527.615-2** – **VICTOR MAIA DE OLIVEIRA CHAVES**, nascido aos 07 de maio de 1993, filho de Emmanuel Pereira de Oliveira e de Iama Dantas Maia Chaves de Oliveira;
- 14) **527.616-1** – **DIEGO CAETANO DE MORAIS**, nascido aos 09 de outubro de 1990, filho de Francisco Pereira de Moraes e de Suely Lima Caetano de Moraes;
- 15) **527.617-9** – **LUCAS DE SOUSA ARAÚJO**, nascido aos 21 de dezembro de 1994, filho de Nilton da Silva Araújo e de Cleide Maria de Sousa Araújo;
- 16) **527.618-7** – **ALLAN GLEYDSON DOS SANTOS HONÓRIO**, nascido 18 de dezembro de 1991, filho de Abraão Honório das Flores e de Lauristea Dionísio dos Santos Honório;
- 17) **527.619-5** – **MAX VAHANDELL LIMA RAMOS**, nascido aos 05 de setembro de 1988, filho de Pedro Pereira Ramos e de Maria do Carmo Lima Ramos;
- 18) **527.620-9** – **TARCÍSIO BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA**, nascido aos 31 de março de 1988, filho de Carlos Tarcísio da Silva e de Regina Oliveira de Sousa Silva.

CFO/PM/FEMININO:

- 1) **527.621-7** – **DANYELE MOURA DE ANDRADE**, nascida aos 03 de agosto de 1989, filha Gilson José de Andrade e de Maria Célia Moura Andrade;
- 2) **527.612-8** – **NAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO**, nascida aos 10 de julho de 1996, filha de Riccharly Amaral do Nascimento e de Lucélia Ferreira da Silva;
- 3) **527.613-6** – **ANDREZA ARAÚJO DA COSTA**, nascida aos 07 de janeiro de 1993, filha de Manoel Bezerra da Costa e de Suênia de Fátima Araújo da Costa;
- 4) **527.622-5** – **SIMONE DINIZ DA SILVA**, nascida aos 11 de janeiro de 1989, filha de Martin José Liberato Gomes da Silva e de Maria Célia Diniz da Silva.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA GCG/061/2014-CG

João Pessoa, PB, 29 de maio de 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do Art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei . 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e ainda escudado no que pontifica o Edital nº 001/2013 – CFO/PM/2014 (publicado no D.O.E. nº 15.331 de 07/09/2013) e as Portarias nº(s) GCG/ 0031/2014-CG (publicada no D.O.E. Nº 15.491 de 22/03/2014) e GCG/ 0051/2014-CG (publicada no D.O.E. nº 15.531, de 13/05/2014) que homologaram, respectivamente, os Atos nº(s) 014-CCCCFO-PM/2014 e 030-CCCCFO-PM/2014, os quais deram publicidade aos resultados finais do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-2014, **R E S O L V E:**

1. PASSAR Á CONDIÇÃO DE CADETES PM, a contar de 16/05/2014, os policiais militares abaixo elencados, em razão de terem sido aprovados em todas as fases do **Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/2014**, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2013 – CFO/PM-2014, e ainda por estarem classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do mencionado Edital, bem como terem atendido às demais exigências regulamentares.

CFO/PM MASCULINO:

- 1) SD PM MAT. 525.148-6 – **ALEXANDRE COSTA DA SILVA CORDEIRO**;
- 2) SD PM MAT. 523.703-3 – **ALESSANDRO CORREIA DOS SANTOS**;
- 3) SD PM MAT. 524.443-9 – **FLÁVIO RAFAEL DE HOLANDA NÓBREGA**;
- 4) SD PM MAT. 525.031-5 – **JOSÉ SOARES DINIZ**;
- 5) SD PM MAT. 524.294-1 – **ZUWYNGLES DE ABREU AFONSO**;
- 6) SD PM MAT. 523.564-2 – **JONAS BATISTA DE ARAÚJO**;
- 7)SD PM MAT. 524.494-3 – **ERICK JADSON ALEXANDRE BEZERRA**.

CFO PM/FEMININO:

- 1) **SD PM MAT. 524.441-2** – **TAIANA MICHELE COSTA FARIAS**.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/070/2014-GC

João Pessoa-PB, 28 de maio de 2014.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

- 1- **LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de abril de 2014, o Soldado QPC Matrícula 525.000-5 ALEX** Dias da Silva, solteiro, classificado na Ajudância Geral, filho de José Dias da Silva e de Carmosina Dias da Silva, nascido no dia 01 de agosto de 1986, natural de Guarabira-PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua Tereza Monteiro de Sousa, s/n, Centro, Mulungu-PB;
- 2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/071/2014-GC

João Pessoa-PB, 28 de maio de 2014.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

- 1- **LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de abril de 2014, o Soldado QPC Matrícula 523.411-5 Albertiano Dias** da Silva, solteiro, classificado no 4º BPM, filho de José Dias da Silva e de Carmosina Dias da Silva, nascido no dia 03 de junho de 1985, natural de Guarabira-PB, incluído nesta Corporação no dia 03 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua Tereza Monteiro de Sousa, s/n, Centro, Mulungu-PB;
- 2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral


PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0498/2014

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01271-14	MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA	70.550-1	0865	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	PGE
03956-14	FRANCISCA ZINEIDE FERREIRA EVANGELISTA	115.686-1	1139	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
03926-14	MARIA APARECIDA DE SOUSA BRITO	69.932-2	1136	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
01624-14	VALDELICE LACERDA DA SILVA	88.547-9	1138	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
03947-14	MARIA DA GUIA ALVES PEREIRA	136.021-3	1176	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03936-14	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SA	131.073-9	1144	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
00381-14	MARIA DE FÁTIMA CAIANA	66.240-2	0692	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da CF/88 com redação dada da EC 20/98, c/c o art. 3º da EC 41/03.	SEE

João Pessoa, 29 de maio de 2014


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 032


João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor dos contratos administrativos a serem formalizados por esta Pasta, a partir da publicação desta Portaria, devendo ocorrer a indicação específica em cada um dos contratos, no âmbito dos respectivos processos.

- GLÓRIA DE FÁTIMA LINO DA SILVA NÓBREGA, matrícula nº 77.928-8;
- JOSÉ FIRMINO DE MARIA JÚNIOR, matrícula nº 153.218-9;
- LEANDRO DE PONTES ARAÚJO, matrícula nº 173.092-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

RESENHA Nº 009/2014– GP.

João Pessoa, 23 de maio de 2014

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Resenhas 014/2013-GP, publicada no DOE-PB em 01/11/2013 e a 001/2014-GP, publicada no DOE-PB de 31/01/2014, que **DEFERIRAM** os processos de progressão funcional horizontal/vertical, abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 8.322/2007, uma vez de tais servidores já encontram-se aposentados e novo procedimento deve ser adotado:

660520-6	FRANCISCA LUCIA F DUARTE	2577/13
661055-2	ROSINETE DAS GRACAS G MENDES	1732/13
662208-9	IRENE DE BARROS LINS	2240/13
660220-7	GILVANETE ACELINO M DE SOUZA	2480/13
660175-8	LUCIA DE FATIMA F SOARES	2574/13
660229-1	MARIA DA CONCEICAO VANDERLEI	2154/13
660286-0	JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA	1879/13
660238-0	MARIA DE JESUS ALENCAR DE LIMA	1648/13
660360-2	MARCIA MARIA HENRIQUES S E SILVA	1628/13
660362-9	MARIA DO SOCORRO G DE MELO	2103/13
660304-1	ODACI DE LOURDES LIMA	1695/13
662134-1	MARIA DE LOURDES G S MARQUES	2479/13
660165-1	MARIA HELENA NOGUEIRA	04175/13

Esta resenha entra em vigor na data da sua publicação.


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado dos recursos Hídricos, do Meio ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 024/2014/SUDEMA

João Pessoa, 29 de maio de 2014.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THIAGO CÉSAR F. DA SILVA**, matrícula nº 720.525-2, Coordenador da CEA, para ser o Gestor do Contrato nº 057/2014, proveniente do Processo Administrativo nº 3250/2014.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente



PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PORTARIA Nº. 121/PGE

João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **JÚLIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, Matrícula nº 173.155-6, para substituir o Procurador do Estado **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, Matrícula nº 167-122-7, junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado do 8º Núcleo em Sousa-PB, e na Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado do 7º Núcleo em Pombal-PB, no período de férias de 02/06/2014 a 01/07/2014.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 122/PGE

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE, designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **JÚLIO TIAGO**

DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula nº 173.155-6, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 123/PGE

João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE, designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **Dr. GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula nº 161.179-8, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 124/PGE

João Pessoa, 29 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE, designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria dos Precatórios, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

ATO Nº 05/2014

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/GOPD11/2014	Sociedade Eunice Weaver da Paraíba	Direito Civil. Propriedade particular. Antigo educandário Eunice Weaver. Cadeia sucessória estabelecida. Documentação hábil. Existência prévia de Ação Civil Pública. Celebração de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta. Acordo judicial. Possibilidade de desmembramento. Abertura de matrícula e registro do imóvel para venda e aquisição de outro bem.	
PGE/033/2014	MAURÍCIO FLORÊNCIO DE MEDEIROS – ME	Tributário. Pedido de exclusão de CDA. Parte da dívida quitada por parcelamento. Lançamento ainda pendente. Parcial Provimento.	
PGE/034/2014	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	Convênio SEPLAG/FUNCEP Nº 061/2006. Constatação de irregularidades nas contas prestadas pela Cooperativa Agrícola e Mineração Ltda – COOAGMINAS. Tomada de Contas Especial. Relatório conclusivo da Comissão Responsável pelos Trabalhos. Necessidade de encaminhamento dos Autos à Controladoria Geral do Estado – CGE para registro da inadimplência. Em seguida, o seu retorno à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão para que seja observado o artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.	
PGE/035/2014	LÍGIA CUNHA	Tributário. Execução fiscal. Responsabilidade. Exclusão do pólo passivo. Retirada da entidade em momento anterior. Fatos geradores posteriores. Cabimento. Aplicação da Súm. 473, do STF. Demonstrado que a atividade societária só foi exercida até 12.08.1988, e que o fato que gerou a dívida só ocorreu posteriormente, é cabível o deferimento da exclusão do seu nome da(s) referida CDA 020001920072204. Procedência. Deferimento do pleito.	

Procuradoria Geral do Estado, em 13 de maio de 2014.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL - PB

EDITAL Nº 001/2014

Comunicamos a Vossa Senhoria que nos termos do artigo 11, parágrafo 1º, inciso III do Processo Administrativo Tributário – (PAT), aprovado pelo Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, que se encontra nesta Repartição Fiscal o AUTO DE INFRAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no Prazo de 30 (Trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, a importância nele discriminada através desta coletoria, ou em

igual período, formalizar RECLAMAÇÃO dirigida à mesma, sem a qual será considerado REVEL, devendo nesse caso o débito referente à autuação seguir para a inscrição em Dívida Ativa Estadual, desde que não se aplique o Art. 717, parágrafo 1º do RICMS/PB.

Relação das Firmas

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO/APREENSÃO	PROCESSO
ANTONIO BALBINO DE BRITO	16.225.700-7	933.00008.09.0000666/2014-09	0587612014-6

Pombal – PB, 20 de Maio de 2014

**STENIO MACHADO FERREIRA
COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA**

**EDITAL Nº 011/2014 – CEA
CIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL**

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP FISCAL
0709292014-0	Protector Sistema de Seg. e Mão de Obra Esp.Ltda	16.191.539-6	00001244/2013
0709292014-0	Celcione Formiga Neves	046102314-84	00001244/2013
0709282014-6	Maria Jose de Souza Construções	16.149.140-5	00020787/2014
0709282014-6	Maria Jose de Souza	064928368-63	00020787/2014

Alhandra/PB, 08 de maio de 2014.

**José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL nº 018/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 23 de maio de 2014.

**José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
NOSSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	16.159.230-9	93300008.09.00000269 /2014-37	0262702014-5
SÓCIO ADMINISTRADOR GENETON HENRIQUE CARDOSO	CPF Nº 473.096.954-53	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000269 /2014-37	PROCESSO Nº 0262702014-5
SÓCIO ADMINISTRADOR OSVALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 264.580.204-49	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000269 /2014-37	PROCESSO Nº 0262702014-5
RAZÃO SOCIAL NOSSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	INSCRIÇÃO Nº 16.159.230-9	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000271 /2014-06	PROCESSO Nº 0262712014-0
SÓCIO ADMINISTRADOR GENETON HENRIQUE CARDOSO	CPF Nº 473.096.954-53	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000271 /2014-06	PROCESSO Nº 0262712014-0
SÓCIO ADMINISTRADOR OSVALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 264.580.204-49	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000271 /2014-06	PROCESSO Nº 0262712014-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL nº 019/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 23 de maio de 2014.

**José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
NOSSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	16.159.230-9	93300008.09.00000272 /2014-50	0262752014-8
SÓCIO ADMINISTRADOR GENETON HENRIQUE CARDOSO	CPF Nº 473.096.954-53	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000272 /2014-50	PROCESSO Nº 0262752014-8
SÓCIO ADMINISTRADOR OSVALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 264.580.204-49	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000272 /2014-50	PROCESSO Nº 0262752014-8
RAZÃO SOCIAL NOSSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	INSCRIÇÃO Nº 16.159.230-9	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000273 /2014-03	PROCESSO Nº 0262772014-7
SÓCIO ADMINISTRADOR GENETON HENRIQUE CARDOSO	CPF Nº 473.096.954-53	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000273 /2014-03	PROCESSO Nº 0262772014-7
SÓCIO ADMINISTRADOR OSVALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 264.580.204-49	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000273 /2014-03	PROCESSO Nº 0262772014-7

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL nº 020/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 23 de maio de 2014.

**José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
ANTONIO LUIZ DE FREITAS EMPRESÁRIO	16.162.832-0	93300008.09.00000566/2013-00	0510762013-2
ANTONIO LUIZ DE FREITAS	CPF Nº 070.485.854-12	AUTO DE INFRAÇÃO 93300008.09.00000566/2013-00	PROCESSO Nº 0510762013-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL nº 021/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública

Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97. Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 23 de maio de 2014.

José Maria de Souza Mendes
Coletor Estadual – Mat. 147.928-8

RAZÃO SOCIAL CNPJ/INSC. Nº AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO Nº
RAPIDO MAXEXPRESS LTDA 05.440.711/0009-58 02300 0666962014-4

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 - 2º Calendário** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2012** publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 30.03.2012, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. As convocadas deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Estado munidas da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia) relacionados a seguir:

Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5(cinco) anos, 01 fotografia 3x4 e Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Edital Público Nº 05/UEPB/2012- 2º Calendário-Campus I
CCSA- Departamento de Contabilidade

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
83	DIMAS BARRETO DE QUEIROZ	Teoria Contábil	Campina Grande – PB

Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE REVERSÃO DE OFICIAIS PARA RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e conforme solicitação do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através do Ofício nº GCG/362/2014-CG, torna público o presente EDITAL DE REVERSÃO para Reserva remunerada dos militares abaixo relacionados após convocação para o serviço ativo, através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09/04/2014, tendo em vista o encerramento dos trabalhos da Comissão Temporária de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, designada pelo Comandante Geral, com atribuição específica de efetuar o processamento das promoções ao posto de Coronel QOBM.

MATRÍCULA	NOME
512.401-8	GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA
512.618-5	CÍCERO HERMÍNIO DO NASCIMENTO FILHO

João Pessoa, 23 de maio de 2014.

PUBLICADO NO DOE DE 30/05/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 02/2014 - SEDS

A Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria 01 - Categoria Especial do Grupo Ocupacional Polícia Civil GPC - 600, de 11 de Abril de 2014.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CATEGORIA 01 - CATEGORIA ESPECIAL, DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL, DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600, com fulcro nas suas atribuições legais, torna pública as **LISTAS DEFINITIVAS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes à promoção por merecimento e antiguidade, referente ao Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional, após julgamento definitivo dos recursos administrativos e com base nas decisões judiciais liminares deferidas.

I. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/CONCORRENTES QUE TIVERAM HABILITADOS SEUS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO, EM ORDEM DECRECENTE:
a) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção por **MERECIMENTO:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5958	101.860-4	MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	1.
6720	154.902-2	GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	2.
6635	155.313-5	GERONIMO PEREIRA BARRETO FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	3.
6093	155.365-8	ODILON AMARAL NETTO	1ª Classe p/ Classe Especial	4.
5855	135.694-1	JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE	1ª Classe p/ Classe Especial	5.
6514	135.728-0	NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	6.
6522	154.960-0	CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO	1ª Classe p/ Classe Especial	7.
6248	155.051-9	FLÁVIO CRAVEIRO V. DE BARROS	1ª Classe p/ Classe Especial	8.
6350	135.513-9	GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	1ª Classe p/ Classe Especial	9.
6561	154.866-2	DANIELLA VICUUNA DE O. TRINDADE	1ª Classe p/ Classe Especial	10.
5950	155.432-8	ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO	1ª Classe p/ Classe Especial	11.
6551	096.942-7	MAISA FELIX RIBEIRO DE ARAÚJO	1ª Classe p/ Classe Especial	12.
6523	075.563-0	MARIA SOLIDADE DE SOUSA	1ª Classe p/ Classe Especial	13.
5933	155.438-7	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES	1ª Classe p/ Classe Especial	14.
5866	155.638-0	SILVIO BARDASSON FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	15.
6504	155.279-1	BRAZ MORRONI DE PAIVA JUNIOR	1ª Classe p/ Classe Especial	16.
6219	155.461-1	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	1ª Classe p/ Classe Especial	17.
5818	155.631-2	CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO	1ª Classe p/ Classe Especial	18.
6386	155.649-5	BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS	1ª Classe p/ Classe Especial	19.
5419	070.046-1	ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ	1ª Classe p/ Classe Especial	20.
5389	103.871-1	MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE	1ª Classe p/ Classe Especial	21.
6375	135.706-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	22.
6078	135.521-0	DÉCIO DE SOUZA LIMA FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	23.
5318	155.657-6	PATRICIA PINHEIRO RICARTE	1ª Classe p/ Classe Especial	24.
6414	155.471-9	PATRICIA FERNANDES FORNY	1ª Classe p/ Classe Especial	25.
6443	155.370-4	POLLYANNA SONALLY DA C. PEDROSA	1ª Classe p/ Classe Especial	26.
5319	155.056-0	KARINE LUIZ DE LIMA	1ª Classe p/ Classe Especial	27.
6234	152.771-1	FRANCISCO DEUSDEDITH LEITÃO FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	28.
5861	135.739-5	JOSINALDO FELIX RIBEIRO	1ª Classe p/ Classe Especial	29.
6559	155.455-7	RENATA MARIA COSTA PATU	1ª Classe p/ Classe Especial	30.

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5863	156.505-2	ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	1.
5474	157.316-1	WALBER VIRGOLINO DA S. FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	2.
6079	156.485-4	RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	3.
5503	156.901-5	JOÃO JOALDO FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	4.
5681	156.091-3	ROBERTA GOUVÊA NEIVA ALMEIDA	2ª Classe p/ 1ª Classe	5.
6335	156.500-1	ROBERTO FONSECA BARROS E SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	6.
5832	156.297-5	KELSEN DE MENDONÇA VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	7.
6084	157.320-9	WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA	2ª Classe p/ 1ª Classe	8.
5485	156.875-2	LUCIANO CARVALHO SOARES	2ª Classe p/ 1ª Classe	9.
5560	156.097-2	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	2ª Classe p/ 1ª Classe	10.
6384	156.489-7	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	11.
5492	156.891-4	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA	2ª Classe p/ 1ª Classe	12.
5535	156.064-6	ANNY KAROLINE CARNEIRO MACIEL	2ª Classe p/ 1ª Classe	13.
5556	156.336-0	RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	14.
6410	156.469-2	ANA VALDENICE P. LEITE	2ª Classe p/ 1ª Classe	15.
5912	157.313-6	ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	16.
6465	155.627-4	ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	17.
6087	156.486-2	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	18.
5805	156.971-6	LUIZ XAVIER DE SOUSA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	19.
6214	156.286-0	MARIA DAS DORES COUTINHO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	20.
5520	156.474-9	CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES	2ª Classe p/ 1ª Classe	21.
5437	156.410-2	ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	22.
6353	156.506-1	SYLVIO DE LYRA RABELLO NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	23.
5862	156.311-4	GUSTAVO SANTOS CARLETTO	2ª Classe p/ 1ª Classe	24.
6667	157.319-5	HERTHA DE FRANÇA COSTA	2ª Classe p/ 1ª Classe	25.
5946	156.457-9	ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL	2ª Classe p/ 1ª Classe	26.
5865	156.488-9	GLÉBERSON FERNANDES DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	27.
5831	156.905-8	JOÁIS MARQUES DE BARROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	28.
5837	156.266-5	RONIS FERNANDES FEITOSA	2ª Classe p/ 1ª Classe	29.
5509	156.467-6	STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	30.
6385	156.487-1	LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	31.
6194	156.471-4	PAULO ENIO RABELO DE O. FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	32.
6191	156.501-0	JULIA VALESKA MAGALHÃES FELIX	2ª Classe p/ 1ª Classe	33.
6733	156.508-7	RENATA DE ALMEIDA MATIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	34.
5676	156.871-0	THIAGO DE VASCONCELOS SANDES	2ª Classe p/ 1ª Classe	35.
5864	156.490-1	CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA	2ª Classe p/ 1ª Classe	36.

5482	156.468-4	MAÍRA ROBERTA M. C. QUEIROZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	37.
5412	156.483-8	FERNANDO ANTONIO Z. FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	38.
5563	157.310-1	HUGO HELDER PORTO BARRETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	39.
5504	156.475-7	DIANNI REGINA DE BARROS SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	40.
5552	156.462-5	KARINA DE ALENCAR TORRES	2ª Classe p/ 1ª Classe	41.
5502	156.466-8	ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA	2ª Classe p/ 1ª Classe	42.
5554	156.884-1	MARCOS PAULO SALES DE CASTRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	43.
6524	157.322-5	AURELINA MONTEIRO MAGALHÃES	2ª Classe p/ 1ª Classe	44.
5845	156.492-7	AMANDA A. C. DE MOURA OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	45.
6177	156.929-5	VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	46.
5416	156.476-5	EMÍLIA OLIVEIRA MELLO FERRAZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	47.
5418	156.906-6	ALBA TANIA ABRANTES CASIMIRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	48.
6413	156.847-7	MARCUS VINICIUS A. DAMASCENO	2ª Classe p/ 1ª Classe	49.
5555	156.955-4	THIAGO AUGUSTO C. DOS ANJOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	50.
5558	157.314-4	JULIANA FERNANDA B. B. BRUCE	2ª Classe p/ 1ª Classe	51.

b) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção por ANTIGUIDADE:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6149	061.339-8	TEREZA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	1.
5536	133.241-4	JOSEFA ALVES DE ASSIS	1ª Classe p/ Classe Especial	2.
5960	133.204-0	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO	1ª Classe p/ Classe Especial	3.
5607	112.768-3	PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	1ª Classe p/ Classe Especial	4.
5436	133.277-5	GERALDO BATINGA DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	5.
6462	133.429-8	JOSÉ ANSELMO DE LUCENA	1ª Classe p/ Classe Especial	6.
6517	133.217-1	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	1ª Classe p/ Classe Especial	7.
6092	133.246-5	JOAQUIM FABIO PEREIRA PONTES	1ª Classe p/ Classe Especial	8.
5376	102.421-3	MAGNA MARIA JUVÊNCIO DE ALMEIDA	1ª Classe p/ Classe Especial	9.
5533	099.971-7	JOANA DARCI ARES S. NUNES	1ª Classe p/ Classe Especial	10.
5494	135.606-2	RUBENITA DA NÓBREGA R. DE AZEVEDO	1ª Classe p/ Classe Especial	11.
5819	135.543-1	ALANIO CORACIQUE C. DE OLIVEIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	12.
5380	069.809-1	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	13.
5897	133.194-9	EWERTON DE ALMEIDA	1ª Classe p/ Classe Especial	14.
5895	133.195-7	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	15.
5449	135.538-4	FRANCISCO CELESTE DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	16.
6318	133.177-9	JOSÉ EVERALDO ALVES DE MIRANDA	1ª Classe p/ Classe Especial	17.
5828	133.191-4	LUCIANO BEZERRA SERRA SECA	1ª Classe p/ Classe Especial	18.
5605	091.059-7	FRANCISCO DE ASSIS R. RODRIGUES	1ª Classe p/ Classe Especial	19.
5246	133.196-5	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	1ª Classe p/ Classe Especial	20.
6471	135.524-4	PAULO JOSAFÁ DE ARAÚJO	1ª Classe p/ Classe Especial	21.
5997	135.545-7	JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS	1ª Classe p/ Classe Especial	22.
5896	135.764-6	CÍCERO PEREIRA FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	23.
5488	135.516-3	MANOEL MARTINS FERNANDES	1ª Classe p/ Classe Especial	24.
5453	076.497-3	IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO	1ª Classe p/ Classe Especial	25.
5512	135.526-1	HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	26.
5452	133.162-1	JALMIREZ DA SILVA MARQUEZ	1ª Classe p/ Classe Especial	27.
6128	089.488-5	RICARDO ROLIM RAMALHO	1ª Classe p/ Classe Especial	28.
6329	104.027-8	EDIVALDO PEREIRA GUEDES	1ª Classe p/ Classe Especial	29.
5788	155.636-3	BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ	1ª Classe p/ Classe Especial	30.

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5511	155.626-6	ANEILTON CASTRO DOS SANTOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	1.
5480	155.976-1	ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	2.
5894	156.085-9	MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO	2ª Classe p/ 1ª Classe	3.
5501	125.298-4	JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	4.
6456	155.362-3	ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE	2ª Classe p/ 1ª Classe	5.
5966	155.656-8	ANDREA MELO DE LIMA	2ª Classe p/ 1ª Classe	6.
6560	155.642-8	ANTONIO GONÇALVES LEITE JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	7.
5417	155.981-8	NERCÍLIA MARIA Q. DANTAS AGUIAR	2ª Classe p/ 1ª Classe	8.
6665	155.991-5	ILAMILTO SIMPLÍCIO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	9.
6460	155.994-0	LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES	2ª Classe p/ 1ª Classe	10.
5499	155.977-0	DANIELLA ROSA QUIRINO	2ª Classe p/ 1ª Classe	11.
5729	155.992-3	WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	12.
(SUB JUDICE)				
5405	156.076-0	LIDIA COSTA VELOSO	2ª Classe p/ 1ª Classe	13.
5857	156.066-2	HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	14.
6251	156.068-9	ROSANA GOMES DE SIQUEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	15.
(SUB JUDICE)				
6417	156.080-8	ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO	2ª Classe p/ 1ª Classe	16.
5514	156.065-4	ANA CAROLINA FERREIRA ADISSI	2ª Classe p/ 1ª Classe	17.
5395	156.078-6	TATIANA MATOS BARROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	18.
5495	156.072-7	RENATTA SILVA DIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	19.
6247	156.073-5	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	2ª Classe p/ 1ª Classe	20.
5420	156.083-2	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	21.
5491	156.067-1	TÂMARA LENINA XAVIER DE LUCENA	2ª Classe p/ 1ª Classe	22.
6348	156.092-1	FRANCISCO MARINHO DE MELO	2ª Classe p/ 1ª Classe	23.
5557	156.095-6	FABIO FACCILOLO	2ª Classe p/ 1ª Classe	24.
5708	156.098-1	LAMARTINE LACERDA SOBRINHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	25.
5851	156.099-9	SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES	2ª Classe p/ 1ª Classe	26.
5559	156.118-9	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	27.
5846	156.265-7	FLAVIA RENATA FARIA ASSAD	2ª Classe p/ 1ª Classe	28.
5561	156.245-2	ELLEN MARIA FERREIRA DE S. LIMA	2ª Classe p/ 1ª Classe	29.
5925	156.260-6	DIÓGENES DA ROCHA FERNANDES	2ª Classe p/ 1ª Classe	30.
6371	156.287-8	ADRIANA GUEDES DE ARAÚJO LIMA	2ª Classe p/ 1ª Classe	31.
6277	156.271-1	AULINSON TABOSA DE FARIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	32.
6421	156.278-9	AMINDONZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	33.
6411	156.470-6	CRISTIANA ROBERTA B. P. E CAVALVANTE	2ª Classe p/ 1ª Classe	34.
5829	156.605-9	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	2ª Classe p/ 1ª Classe	35.
6666	156.479-0	JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	36.
5434	156.495-1	FELIPE LUNA CASTELAR	2ª Classe p/ 1ª Classe	37.
6473	156.491-9	LUIZ GONZAGA PEREIRA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	38.
5830	156.478-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	39.
6441	156.493-5	GRACE ANNE FERREIRA LEITE	2ª Classe p/ 1ª Classe	40.
6406	156.494-3	GILSON DE JESUS TELES	2ª Classe p/ 1ª Classe	41.
5435	156.461-7	MAIRAM MOURA FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	42.
5398	156.458-7	MARIA VANDERLEIA GADI	2ª Classe p/ 1ª Classe	43.
5948	156.465-0	JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	44.
5396	156.511-7	IVANIZE FONSECA BEZERRA PONTES	2ª Classe p/ 1ª Classe	45.
5989	156.907-4	SIMONE QUIRINO DE SÁ M. MEDEIROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	46.
6279	156.883-3	FRANCISCO ABRANTES MOREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	47.
5834	156.849-3	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	2ª Classe p/ 1ª Classe	48.
6390	156.880-9	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	49.
6407	157.317-9	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	50.
5428	157.315-2	SHELDON ANDRIUS FLUCK	2ª Classe p/ 1ª Classe	51.
6344	157.311-0	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	52.

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5426	156.075-1	BRUNO ARAÚJO DA COSTA	3ª Classe p/ 2ª Classe	1

c) Lista dos servidores SUB JUDICE para concorrer à promoção por ANTIGUIDADE:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5729	155.992-3	WALTER FERNANDES BRANDÃO NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	12
(SUB JUDICE)				
6251	156.068-9	ROSANA GOMES DE SIQUEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	15
(SUB JUDICE)				

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6695		ALDROVILI GRISI DANTAS	3ª Classe p/ 2ª Classe	1
6574		HUGO PEREIRA LUCENA	3ª Classe p/ 2ª Classe	2
6694		PEDRO IVO SOARES BEZERRA	3ª Classe p/ 2ª Classe	3
6518		HOMERO PERAZZO FILHO	3ª Classe p/ 2ª Classe	4
6726		GLAUBER ANTONIO FIALHO FONTES	3ª Classe p/ 2ª Classe	5
6723		ANTÔNIO LOPES FILHO	3ª Classe p/ 2ª Classe	6
6721		GILSON DUARTE ROSAS FILHO	3ª Classe p/ 2ª Classe	7
6727		YURI GIVAGO ARAÚJO RODRIGUES	3ª Classe p/ 2ª Classe	8
6609		REINALDO NÓBREGA DE ALMEIDA JUNIOR	3ª Classe p/ 2ª Classe	9
6648		ADJUTO DIAS DE ARAÚJO NETO	3ª Classe p/ 2ª Classe	10

João Pessoa, 30 de Maio de 2014.
Comissão Permanente de Avaliação.

Presidente: _____
 DPC Severino de Sousa Silva

Membro: _____
 DPC Antonio de Arruda Brayner Neto

Membro: _____
 DPC Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade